

da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEDH.

Art. 3º. São atribuições da Unidade de Integridade da SEDH, no exercício de sua competência:

- I - Submeter à aprovação do Secretário de Estado de Direitos Humanos a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- III - Apoiar as Subsecretarias e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;
- IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SEDH;
- V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SEDH;
- VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- VII - Monitorar o Programa de Integridade da SEDH e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
- VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SECONT.

Art. 4º. Caberá ao Secretário de Controle e Transparência prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º. Devem o Secretário, Subsecretários e servidores da SEDH, prestarem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 073-S, de 21/09/2023.

Vitória - ES, 29 de dezembro de 2023.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1237657

PORTARIA Nº 096-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar a servidora Bernadete Baltazar, Nº funcional 3034836, para responder pela Gerência de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos/GPDDH, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por ocasião de férias da titular Paula Tomas Collela, Nº funcional 4481917.

Vitória - ES, 29 de dezembro de 2023.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1237659

PORTARIA Nº 097-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ato.

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) a seguir relacionados (as) para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Lieize Alves Alcantara Rodrigues, nº funcional: 480087

e-mail: lieize.rodrigues@sedh.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos

Nome do servidor: Simone Diniz da Costa Flores, nº funcional: 4049624

e-mail: simone.diniz@sedh.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: Lucas Ribeiro Gallon - Nº funcional: 3513963

e-mail: lucas.gallon@sedh.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Kayth Kobe Santos Comarela, nº funcional 2961350

e-mail: kayth.comarela@sedh.es.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 074 -S, de 21/09/2023.

Vitória - ES, 29 de dezembro de 2023.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1237977

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

Aviso de Abertura de Segundo Período de Apresentação de Propostas para o Chamamento n.º 003/2023 PROCESSO Nº 2023-4RWF9

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do segundo período para apresentação de propostas no Edital de Chamamento Nº 003/2023.

As instituições interessadas têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar propostas para a realização de FAMTOUR, PRESS TRIP e ROADSHOW, para o exercício de 2024, nos termos do edital.

O EDITAL, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: www.turismo.es.gov.br.

Vitória, 29 de dezembro de 2023.

Philippe André Correia Lemos
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 1237631